

**LEI NÚMERO 728**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ENTIDADE QUE MENCIONA.**

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais,  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É considerado de utilidade pública o  
“ESTRELA DO OESTE FUTEBOL CLUBE”, entidade que tem sede e  
foro nesta cidade e que exerce funções esportivas, cultural e recreativa.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis,  
em 27 de dezembro de 1966.

Assina: Oribes Batista Leite  
Prefeito Municipal

Publicação:  
Jornal DIÁRIO DO OESTE  
Nº 1.247, de 05 / 01 / 1967